



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.204399/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0151/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0447
DATA	04/05/2020
RD Nº	0225/2020

### ASSUNTO

Solicitação de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Garantia Financeira do 2º Período Exploratório e Suspensão Cautelar de Contagem de Prazo do Contrato REC-T-152\_R13, operado pela Recôncavo Energia e proveniente da Rodada 13

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0151, de 11 de março de 2020, no Parecer Técnico nº 50/2020/SEP-e-ANP e no Memorando nº 077/2019/SEP, resolve:

I) indeferir o pleito da Recôncavo Energia quanto à prorrogação do 1º Período Exploratório do bloco REC-T-152\_R13 para apresentação de garantia financeira do 2º Período Exploratório e de suspensão cautelar de contagem de prazo do 1º Período Exploratório do bloco REC-T-152\_R13 quando o contrato voltar a vigor; e

II) retornar o contrato REC-T-152\_R13 à vigência, restituindo ao mesmo 13 (treze) dias, contados a partir da comunicação da presente decisão da Diretoria Colegiada, tendo em vista a aprovação da Proposta de Ação nº 0019/2020 que considerou saneadas as irregularidades apontadas no processo administrativo.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**